



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO MACHADO**

PROJETO DE LEI CM Nº /2023

Ementa: Requer a desunificação dos Bairros Bandeirantes com o bairro Val Paraíso, localizado na Região Seis, seja retirado da Lei do POT (Que dispõe sobre a delimitação dos bairros do Município de Cariacica, pelo Plano de Organização Territorial), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Regimentais:

APROVA:

Art. 1º - Fica o bairro Bandeirantes desmembrado do bairro Val Paraíso, a partir da aprovação dessa presente lei.

Art. 2º - O Projeto apresentado tem por objetivo, atender o clamor da comunidade dos referidos bairros, que após a unificação vem tendo vários percalços, nas entregas de correspondência, como da Cesan, Escelensa, Gás e Etc.

Art. 3º - O Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenadas de Localização do Logradouro:

CÓD. BAIRRO: 14
NOME: BANDEIRASTES
ÁREA: 600070,36
PERÍMETRO: 3120,46

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório, em 05 de junho de 2023.

RENATO MACHADO
VEREADOR



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO MACHADO**

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposição a extrema necessidade de facilitar principalmente a entrega de correspondências como Empresas de Correios, Escelsa e Cesan, pois toda a comunidade encontra dificuldades no recebimento de suas correspondências, e com a aprovação deste Projeto, facilitará em muito a vida desta coletividade, bem como no sentido de terem melhorias para a devida via pública, entendendo-se para toda a Região, por parte do Executivo Municipal.

Na mesma toada, levando em conta o fato de que o logradouro em questão não foi nomeado pela Legislação de nº 5.301/2014, que dispõe sobre a oficialização da Nomenclatura e delimitação de logradouro público, pelo Plano de Organização Territorial.

Na mesma toada, com a unificação dos bairros Bandeiras e Val Paraíso, desde da unificação, vem trazendo vários problemas, para os moradores dos referidos bairros citados acima, pois as correspondências, não estão entregues, e quando chegam, vêm atrasadas, trazendo assim, vários problemas, no que tange ao pagamento.

Ante o exposto, coloco a proposta a apreciação dos ilustres Edis que compõem este Parlamento, no sentido que façam as devidas correções que acharem necessárias, e após Parecer da Comissão habilitada para tal, seja encaminhada ao Plenário, para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 05 de junho de 2023.

